



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

PROJETO DE LEI Nº 037/2018, DE 06 DE AGOSTO DE 2018.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO
ORÇAMENTO, NO VALOR DE R\$
21.000,00.**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Geral do Município, relativo ao exercício de 2018, instituído pela Lei Municipal nº1.475/2017, de 11 de dezembro de 2017, com o objetivo de dotar recursos orçamentários, segundo os valores, finalidades e origens dos recursos a seguir expressos:

§ 1º - O crédito especial no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), tem objetivo de dotar recursos na Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Turismo, mediante a abertura da seguinte nomenclatura orçamentária:

COD RUBRICA	DENOMINAÇÃO	VALOR R\$
09	Sec.Mun.Desenv.,Ind.,Com.,e Turismo	
02	Depto. Munic. de Desenvolvimento	
22	Indústria	
661	Promoção Industrial	
0098	Promoção a Indústria	
2199	Programa de Incentivo ao Trabalho	
33504300000000	Subvenções Sociais	
Total		21.000,00

§ 2º - Os recursos a serem utilizados para a abertura do crédito especial constante do parágrafo primeiro, originar-se-ão de redução da seguinte dotação orçamentária:


- 0412 12 364 0050 2170 33504300000000-16036.9 - SUBVENÇÕES SOCIAIS R\$ 21.000,00

TOTAL DAREDUÇÃO R\$ 21.000,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
PLANALTO, EM 06 DE AGOSTO DE 2018.**


ÉLIO GILBERTO LUZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO
RECEBIDO
DATA: 07/08/2018
HORA: 09:00 Nº: 061/18

ASSINATURA